



arpen  **SP**
Registro Civil do Brasil

BOLETIM
CLASSIFICADOR

Arquivo eletrônico com publicações do dia

01/10/2024

Edição Nº268

arpen  **SP**
Registro Civil do Brasil



COMUNICADO CG Nº 724/2024

DIADEMA

COMUNICADO CG Nº 723/2024

CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ

COMUNICADO CG Nº 722/2024

GUARULHOS

COMUNICADO CG Nº 721/2024

RIBEIRÃO PRETO

COMUNICADO CG Nº 720/2024

SÃO PAULO

COMUNICADO CG Nº 719/2024

CAMPINAS

COMUNICADO CG Nº 718/2024

CAMPINAS

COMUNICADO CG Nº 717/2024

SÃO PAULO

COMUNICADO CG Nº 716/2024

CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA DO ESTADO DE SANTA CATARINA

COMUNICADO CG Nº 715/2024

SÃO PAULO

COMUNICADO CG Nº 714/2024

CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA DO ESTADO DE SANTA CATARINA

COMUNICADO CG Nº 713/2024

CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA DO ESTADO DE TOCANTINS

COMUNICADO CG Nº 712/2024

CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA DO ESTADO DE GOIÁS

COMUNICADO CG Nº 711/2024

CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA DO ESTADO DE SANTA CATARINA

COMUNICADO CG Nº 710/2024

SÃO PAULO

COMUNICADO CG Nº 709/2024

SÃO PAULO

DICOGE 3.1 - COMUNICADO CG Nº 702 /2024

DECLARAÇÃO DE EXCEDENTE DE RECEITA EM RAZÃO DE SUSPENSÃO/ AFASTAMENTO DE TITULARES DE UNIDADES EXTRAJUDICIAIS

DICOGE 3.1 - COMUNICADO CG Nº 701 /2024

UNIDADES VAGAS

DICOGE 5.1 - PROCESSO Nº 2024/104509

CAMPINAS

DICOGE 1 - CORREGEDORES PERMANENTES

Editais de Corregedores Permanentes

ATOS ADMINISTRATIVOS E DECISÕES DO CONSELHO SUPERIOR DA MAGISTRATURA



SEMA 1.2.1 - SUSPENSÃO DO EXPEDIENTE

CAMPINAS

PROCESSOS ENTRADOS EM 27/09/2024

Apelação Cível; Comarca: São Paulo

ATOS ADMINISTRATIVOS E DECISÕES DA 1ª E 2ª VARA DE REGISTROS PÚBLICOS DE SÃO PAULO



2ª VARA DE REGISTROS PÚBLICOS DA COMARCA DA CAPITAL DO ESTADO DE SÃO PAULO - Processo 0005701-30.2023.8.26.0100

Pedido de Providências - REGISTROS PÚBLICOS

COMUNICADO CG Nº 724/2024

DIADEMA

COMUNICADO CG Nº 724/2024 PROCESSO Nº 2023/96319 – DIADEMA – JUIZ DE DIREITO DA 4ª VARA CÍVEL A Corregedoria Geral da Justiça COMUNICA, para conhecimento geral, o recebimento de informações do Juízo supramencionado, noticiando acerca das supostas ocorrências de fraudes em certidões, atribuídas ao Oficial de Registro Civil das Pessoas Naturais e de Interdições e Tutelas da Sede da referida Comarca, abaixo descritas: - em Certidão de Nascimento de Inteiro Teor, datada de 31/01/2023, em nome de Zilma Bonete Cavalheiro, matrícula nº 116038 01 55 1965 1 00069 077 0083769 – 20, livro A-0069, fls. 077, sob nº 83769, mediante reutilização de selo digital nº 1160382CE0000000242269223V, bem como o livro e folhas apontados consta certidão diversa; - em Certidão de Casamento de Inteiro Teor, datada de 13/02/2023, em nome de Attilio Brustolin e Aparecida Carvalho de Mattos, matrícula nº 111310 01 55 1933 2 00001 292 0000583 00, livro B-01, fls. 292, nº 283, mediante utilização de selo falso nº 1113102CE0000000417627238, bem como a preposta que supostamente cerrou o ato nunca laborou na Serventia; - em Certidão de Óbito de Inteiro Teor, datada de 13/02/2023, em nome de Attilio Brustolin, matrícula nº 111310 01 55 1986 4 00004 157 0000732 10, livro 04-C, fls. 157v, nº 732, mediante utilização de selo falso nº 1113102CE000000024470923M, bem como não há numeração do referido livro na Serventia; - em Certidão de Nascimento de Inteiro Teor, atribuída ao Oficial de Registro Civil das Pessoas Naturais e de Interdições e Tutelas do 1º Subdistrito da Sede da Comarca de São José dos Campos, datada de 10/02/2023, em nome de Dulcelaine Xavier do Nascimento, matrícula nº 111286 01 55 1970 1 00002 034 0000931 05, livro A-02, fls. 34, sob nº 931, tendo em vista o emprego de número de segurança fora do padrão, o preposto que supostamente cerrou o ato é desconhecido da Unidade, bem como não há indicação de selo digital.

[↑ Voltar ao índice](#)

COMUNICADO CG Nº 723/2024 CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ

COMUNICADO CG Nº 723/2024 PROCESSO Nº 2024/114346 – CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ A Corregedoria Geral da Justiça COMUNICA, para conhecimento geral, o recebimento de informações do Órgão supramencionado, noticiando a comunicação do 4º Tabelionato de Notas da Comarca de Curitiba/PR, acerca das supostas ocorrências de fraudes, abaixo descritas: - em Procuração Pública, atribuída ao Cartório Distrital do Município de São José da Comarca de Jandaia do Sul/PR, datada de 23/01/2008, livro 24/P, fls. 086/086v, na qual figura como outorgante Victória Salamon, inscrita no CPF nº 650.***.***-68, como procurador Antônio Sergio Barusso, inscrito no CPF nº 158.***.***-68, e que tem como objeto imóvel sob matrícula nº 18.909, concernente ao 2º Oficial de Registro de Imóveis da Comarca de São Bernardo do Campo, tendo em vista que a outorgante não figura como parte na procuração lavrada nos mencionados livro e folhas; - em Substabelecimento de Procuração lavrado junto à referida unidade comunicante em 10/07/2008, livro 51-S, fls. 020, no qual figura como outorgante substabelecido Antônio Sergio Barusso, inscrito no CPF nº 158.***.***-68, como substabelecido Valcemi Meireles da Costa, inscrito no CPF nº 360.***.***-00, substabelecendo os poderes que lhe foi concedido nos termos da Procuração Pública supostamente lavrada junto ao Cartório Distrital do Município de São José da Comarca de Jandaia do Sul/PR, datada de 23/01/2008, livro 24/P, fls. 086/086v, tendo em vista suposta ocorrência de fraude na procuração que substanciou o ato; - em Escritura Pública de Compra e Venda lavrada junto à referida unidade comunicante em 07/10/2008, livro 1090, fls. 170, no qual figura como outorgante vendedora Victória Salamon, inscrita no CPF nº 650.***.***-68, neste ato representada por seu procurador substabelecido Valcemi Meireles da Costa, inscrito no CPF nº 360.***.***-00, nos termos do Substabelecimento de Procuração lavrado junto à referida unidade comunicante em 10/07/2008, livro 51-S, fls. 020, substabelecimento este oriundo da Procuração Pública supostamente lavrada junto ao Cartório Distrital do Município de São José da Comarca de Jandaia do Sul/ PR, datada de 23/01/2008, livro 24/P, fls. 086/086v, figura como outorgado comprador Antonio Sergio Barusso, inscrito no CPF nº 158.***.***-68, e que tem como objeto imóvel sob matrícula nº 18.909, concernente ao 2º Oficial de Registro de Imóveis da Comarca de São Bernardo do Campo, tendo em vista suposta ocorrência de fraude na procuração que substanciou o ato.

[↑ Voltar ao índice](#)

COMUNICADO CG Nº 722/2024

GUARULHOS

COMUNICADO CG Nº 722/2024 PROCESSO Nº 2023/99380 – GUARULHOS – JUIZ DE DIREITO DA 8ª VARA CÍVEL A Corregedoria Geral da Justiça COMUNICA, para conhecimento geral, o recebimento de informações do Juízo supramencionado, noticiando acerca das supostas ocorrências de fraudes, abaixo descritas: - em Procuração Pública lavrada junto ao 1º Tabelião de Notas da referida Comarca em 11/06/2017, livro 1056, fls. 395/396, na qual figura como outorgante Elza Marigliani Barros, inscrita no CPF nº 048.***.***-56, como procurador José Pinheiro Pedroza, inscrito no CPF nº 027.***.***-80, e que tem como objeto imóveis sob matrículas nºs 45.239 e 45.240, concernente ao 2º Oficial de Registro de Imóveis, Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica da referida Comarca, tendo em vista que a mencionada outorgante estava falecida à época da lavratura no ato; - em Substabelecimento de Procuração Pública lavrada junto ao Oficial de Registro Civil das Pessoas Naturais do 2º Subdistrito da Sede da Comarca de Guarulhos em 13/09/2017, livro 051, fls. 035/036, no qual figura como substabelecido José Pinheiro Pedroza, inscrito no CPF nº 027.***.***-80, como substabelecido José Benedito das Chagas Ferreira, inscrito no CPF nº 027.***.***-18, substabelecendo os poderes que lhe foi concedido nos termos da Procuração Pública lavrada junto ao 1º Tabelião de Notas da referida Comarca em 11/06/2017, livro 1056, fls. 395/396, tendo em vista fraude na referida procuração que substanciou o ato.

[↑ Voltar ao índice](#)

COMUNICADO CG Nº 721/2024

RIBEIRÃO PRETO

COMUNICADO CG Nº 721/2024 PROCESSO Nº 2023/124422 – RIBEIRÃO PRETO – JUIZ DE DIREITO DA 7ª VARA CÍVEL A Corregedoria Geral da Justiça COMUNICA, para conhecimento geral, o recebimento de informações do Juízo supramencionado, noticiando a comunicação do Oficial de Registro Civil das Pessoas Naturais do 2º Subdistrito da Sede da referida Comarca, acerca das supostas ocorrências de fraudes em reconhecimentos de firma por semelhança, em Instrumento Particular de Contrato de Locação Residencial, na qual figuram como locadores Paulo Vargas, inscrito no CPF nº 099.***.***-20, e Inácia O. B. Vargas., inscrita no CPF nº 074.***.***-24, neste ato representados por seus procuradores Valderico Furini, inscrito no CPF nº 081.***.***-10, e Márcia Maria Inácio Furini, inscrita no documento de identidade RG nº 24.***.***2, como locatárias Hannah Julia Fioravante Borges, inscrita no CPF nº 559.***.***-23, e Alessandra Fioravante, inscrita no CPF nº 199.***.***-45, e que tem como objeto imóvel localizado no loteamento Bom Jardim, datado de 06/08/2022, abaixo descritos: - da fiadora Daniela Brandão Macedo Akegawa, inscrita no CPF nº 145.***.***-13, atribuído ao Tabelião de Notas e de Protesto de Letras e Títulos da Comarca de São Joaquim da Barra, no qual figura também como fiadores João Carlos Brisotti, inscrito no CPF nº 031.***.***-99, e Alice de Fátima Scozzafave Brisotti, inscrita no CPF nº 032.***.***-80, mediante reutilização de selo nº C10669AA0171490, concernente ao Tabelião de Notas e Protesto de Letras e Títulos da Comarca de Orlandia, emprego de carimbo, etiqueta e sinal público fora dos padrões, bem como a referida fiadora não possui ficha de firma arquivada na Serventia; - dos fiadores João Carlos Brisotti, inscrito no CPF nº 031.***.***-99, e Alice de Fátima Scozzafave Brisotti, inscrita no CPF nº 032.***.***-80, atribuídos à referida unidade comunicante, no qual figura também como fiadora Daniela Brandão Macedo Akegawa, inscrita no CPF nº 145.***.***-13, e que tem como objeto imóvel localizado no loteamento Bom Jardim, mediante reutilizações de selos nº C10885AA0045705 e C10885AA0045704, concernente ao Tabelião de Notas e de Protesto de Letras e Títulos da Comarca de Nuporanga, emprego de carimbo, etiqueta e sinal público fora dos padrões, bem como o preposto que supostamente cerrou o ato é desconhecido da unidade. Ainda, os referidos fiadores não possuem ficha de firma arquivada na Serventia.

[↑ Voltar ao índice](#)

COMUNICADO CG Nº 720/2024

SÃO PAULO

COMUNICADO CG Nº 720/2024 PROCESSO Nº 2024/5831 – SÃO PAULO – JUIZ DE DIREITO DA 1ª VARA DE REGISTROS PÚBLICOS A Corregedoria Geral da Justiça COMUNICA, para conhecimento geral, o recebimento de informações do Juízo supramencionado, noticiando a comunicação do 4º Oficial de Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica da referida Comarca, acerca das supostas ocorrências de fraudes em reconhecimentos de firma por semelhança, atribuídos ao Oficial de Registro Civil das Pessoas Naturais do 25º Subdistrito - Pari – da referida Comarca, do sócio retirante Waldir Antônio da Silva, inscrito no CPF nº 668.***.***-00, em 3 (três) vias de Instrumentos Particulares de Alteração Contratual de Sociedade Limitada Unipessoal, datado de 03/10/2022, da empresa WV Serviços de Construções Civil Ltda., inscrita no CNPJ nº 59.***.***-0001-59, no qual figura também como sócio retirante Valter Antônio da Silva, inscrito no CPF nº 006.***.***-33, e como sócio ingressante Joel Isaque de Oliveira, inscrita no CPF nº 467.***.***-30, mediante reutilizações de selos nºs C11076AA0527038, C11076AA0527039, e C11076AA0518085, emprego de carimbos, etiquetas e sinais públicos fora dos padrões, bem como o mencionado sócio retirante não possui ficha de firma arquivada pela Serventia.

[↑ Voltar ao índice](#)

COMUNICADO CG Nº 719/2024 CAMPINAS

COMUNICADO CG Nº 719/2024 PROCESSO Nº 2023/93742 – CAMPINAS – JUIZ DE DIREITO DA 1ª VARA CÍVEL A Corregedoria Geral da Justiça COMUNICA, para conhecimento geral, o recebimento de informações do Juízo supramencionado, noticiando a comunicação do 2º Oficial de Registro de Imóveis da referida Comarca, acerca das supostas ocorrências de fraudes, abaixo descritas: - em Escritura Pública de Venda e Compra lavrada junto ao Oficial de Registro Civil e Notas do município de Nossa Senhora do Livramento da Comarca de Várzea Grande/MT em 08/05/2009, livro 044, fls. 05/05v, na qual figuram como outorgantes vendedores Fernanda Mascioli Mariottini, inscrita no CPF nº 120.***.***-01, e Nicola Mariottini, inscrito no CPF nº 014.***.***-87, como outorgado comprador Sinval Vital, inscrito no CPF nº 229.***.***-09, e que tem como objetos imóveis sob matrículas nºs 77.977, 77.978, 77.979, concernentes á mencionada unidade comunicante, tendo em vista o uso de documentos falsos para a lavratura do referido ato; - em Escritura Pública de Venda e Compra lavrada junto ao 2º Tabelião de Notas e de Protesto de Letras e Títulos da Comarca de Atibaia em 18/04/2022, livro 1.228, fls. 63/66, na qual figura como outorgante vendedor Sinval Vital, inscrito no CPF nº 229.***.***-09, como outorgados compradores João Camilo, inscrito no CPF nº 736.***.***-53, e Aparecida Massoli Camilo, inscrita no CPF nº 018.***.***-90, e que tem como objeto imóvel sob matrícula nº 77.979, concernente á mencionada unidade comunicante, tendo em vista fraude em escritura pública anterior que transferiu o referido imóvel para o outorgante vendedor; - em Escritura Pública de Venda e Compra lavrada junto ao 2º Tabelião de Notas e de Protesto de Letras e Títulos da Comarca de Atibaia em 18/04/2022, livro 1.228, fls. 71/74, na qual figura como outorgante vendedor Sinval Vital, inscrito no CPF nº 229.***.***-09, como outorgados compradores Osmar Luiz de Lima Junior, inscrito no CPF nº 322.***.***-60, Michelly Barducci Lima, inscrita no CPF nº 223.***.***-44, Roque Martinelli, inscrito no CPF nº 595.***.***-87, e Izaira Elizabeth Camilo Martinelli, inscrita no CPF nº 189.***.***-00, e que tem como objeto imóvel sob matrícula nº 77.977, concernente á mencionada unidade comunicante, tendo em vista fraude em escritura pública anterior que transferiu o referido imóvel para o outorgante vendedor; - em Escritura Pública de Venda e Compra lavrada junto ao 2º Tabelião de Notas e de Protesto de Letras e Títulos da Comarca de Atibaia em 18/04/2022, livro 1.228, fls. 67/70, na qual figura como outorgante vendedor Sinval Vital, inscrito no CPF nº 229.***.***-09, como outorgados compradores Osmar Luiz de Lima Junior, inscrito no CPF nº 322.***.***-60, e Michelly Barducci Lima, inscrita no CPF nº 223.***.***-44, e que tem como objeto imóvel sob matrícula nº 77.978, concernente á mencionada unidade comunicante, tendo em vista fraude em escritura pública anterior que transferiu o referido imóvel para o outorgante vendedor.

[↑ Voltar ao índice](#)

COMUNICADO CG Nº 718/2024 CAMPINAS

COMUNICADO CG Nº 718/2024 PROCESSO Nº 2024/20513 – CAMPINAS – JUIZ DE DIREITO DA 3ª VARA CÍVEL A Corregedoria Geral da Justiça COMUNICA, para conhecimento geral, o recebimento de informações do Juízo supramencionado, noticiando acerca das supostas ocorrências de fraudes em reconhecimentos de firmas por autenticidade, atribuídos ao 3º Tabelião de Notas da referida Comarca, abaixo descritos: - do vendedor Cristiano Rodrigues da Silva, inscrito no CPF nº 378.***.***-41, em Autorização para Transferência de Propriedade Veículo – DIGITAL, datada de 10/04/2023, do veículo VW/SAVEIRO CL 1.8 MI, 1998/1998, placa CTK1A68, RENAVAM nº 00692745580, na qual figura como compradora Caroline Luiza da Silva, inscrita no CPF nº 487.***.***-06, mediante reutilização de selo nº RA0191AA0464951, bem como emprego de etiqueta fora dos padrão adotado pela Serventia; - do vendedor José Carlos de Oliveira Inácio, inscrito no CPF nº 078.***.***-73, em Autorização para Transferência de Propriedade Veículo – ATPV, datada de 25/01/2023, do veículo YAMAHA/YBR125 FACTOR ED, 2014/2015, placa FAX6489, RENAVAM nº 01074924409, na qual figura como compradora Ariane Pereira, inscrita no CPF nº 350.***.***-23, mediante reutilização de selo nº RA0191AA0459955, bem como emprego de etiqueta fora dos padrão adotado pela Serventia;

[↑ Voltar ao índice](#)

COMUNICADO CG Nº 717/2024 SÃO PAULO

COMUNICADO CG Nº 717/2024 PROCESSO Nº 2024/100340 – SÃO PAULO – JUIZ DE DIREITO DA 2ª VARA DE REGISTROS PÚBLICOS A Corregedoria Geral da Justiça COMUNICA, para conhecimento geral, o recebimento de informações do Juízo supramencionado, noticiando acerca da suposta ocorrência de fraude em reconhecimento de firma por semelhança, atribuído ao 24º Tabelião de Notas da referida Comarca, de Nicole Madrid, representante da empresa credora Nicole Madrid Alifantis Transportes LTDA., inscrita no CNPJ nº 31.***.***/0001-11, em Carta de Anuência, na qual figura como devedor a empresa Wagner Braga Moreira Batista, inscrito no CNPJ nº 27.***.***/0001-87, e que tem como objeto dívida no valor de R\$182,48, título nº 0000582557, mediante utilização de selo furtado nº 1155AA0401775, concernente ao 1º Tabelião de Notas da Comarca de Taboão da Serra, emprego de etiqueta e sinal público fora dos padrões, bem como o preposto que cerrou o ato é desconhecido da Serventia

[↑ Voltar ao índice](#)

COMUNICADO CG Nº 716/2024 CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA DO ESTADO DE SANTA CATARINA

COMUNICADO CG Nº 716/2024 PROCESSO Nº 2024/117926 – CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA DO ESTADO DE SANTA CATARINA A Corregedoria Geral da Justiça COMUNICA, para conhecimento geral, o recebimento de informações do Órgão supramencionado, noticiando a comunicação do 1º Tabelionato de Notas da Comarca de Chapecó/SC, acerca de supostas ocorrências de fraudes em reconhecimentos de firmas por autenticidade, atribuídos à referida unidade, de Joice Luciana Zatta, inscrita no CPF nº 841.***.***- 68, abaixo descritos, mediante falsificações de selo, emprego de etiquetas fora dos padrões, bem como a referida signatária não possui ficha de firma arquivada na Serventia: - em Instrumento Particular de Procuração, datado de 12/08/2024, no qual figura como outorgado João Paulo Alencar Goçaves Branco, inscrito no CPF nº 056.***.***-07, e que tem como objeto veículo GM CELTA SPIRIT 1.0, 2010/2010, placa ENA5E45, RENAVAM nº 00205573711; - em Instrumento Particular de Contrato de Compra e Venda de Veículo, datado de 12/08/2024, no qual figura como comprador João Paulo Alencar Neto, inscrito no CPF nº 056.***.***-07, e que tem como objeto veículo GM CELTA SPIRIT 1.0, 2010/2010, placa ENA5E45, RENAVAM nº 00205573711.

[↑ Voltar ao índice](#)

COMUNICADO CG Nº 715/2024

SÃO PAULO

COMUNICADO CG Nº 715/2024 PROCESSO Nº 2024/100258 – SÃO PAULO – JUIZ DE DIREITO DA 2ª VARA DE REGISTROS PÚBLICOS A Corregedoria Geral da Justiça COMUNICA, para conhecimento geral, o recebimento de informações do Juízo supramencionado, noticiando acerca dos fatos abaixo descritos: -a r.decisão acerca do bloqueio de ficha de firma nº 354875, de Antonio Cazombo Domingos Bumba, inscrito no CPF nº 110.***.***- 61, concernente ao Oficial de Registro Civil das Pessoas Naturais do Distrito de Sapopemba da referida Comarca, tendo em vista o uso de documentos falsos para a abertura da referida ficha; - suposta ocorrência de fraude em reconhecimento de firma por semelhança, realizado junto ao Oficial de Registro Civil das Pessoas Naturais do Distrito de Sapopemba da referida Comarca, do locatário Antonio Cazombo Domingos Bumba, inscrito no CPF nº 110.***.***-61, em Instrumento Particular de Contrato de Locação, datado de 03/03/2023, no qual figura como locador Marcos Monteiro Martins, inscrito no CPF nº 085.***.***-27, e que tem como objeto imóvel residencial situado na rua Maia Lelo, bairro da Vila Paulo Silas, na cidade de São Paulo, tendo em vista fraude na abertura da ficha de firma. - suposta ocorrência de fraude em reconhecimento de firma por semelhança, realizado junto ao Oficial de Registro Civil das Pessoas Naturais do Distrito de Sapopemba da referida Comarca, do locatário Antonio Cazombo Domingos Bumba, inscrito no CPF nº 110.***.***-61, em Instrumento Particular de Contrato de Locação de Imóvel Residencial por Temporada, datado de 06/08/2022, no qual figura como locador Silvio Luiz Tierno, inscrito no CPF nº 914.***.***-53, e que tem como objeto imóvel residencial situado na rua Rosa da China, bairro Jd. São Roberto, na cidade de São Paulo, tendo em vista fraude na abertura da ficha de firma.

[↑ Voltar ao índice](#)

COMUNICADO CG Nº 714/2024

CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA DO ESTADO DE SANTA CATARINA

COMUNICADO CG Nº 714/2024 PROCESSO Nº 2024/117895– CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA DO ESTADO DE SANTA CATARINA A Corregedoria Geral da Justiça COMUNICA, para conhecimento geral, o recebimento de informações do Órgão supramencionado, noticiando a comunicação do 1º Tabelionato de Notas e Protesto da Comarca de Criciúma/SC, acerca de supostas ocorrências de fraudes em Procurações Públicas lavradas junto à referida unidade, abaixo descritas, tendo em vista o uso de documentos falsos para as lavraturas dos mencionados atos: - Procuração Pública lavrada em 13/12/2023, no livro 0915, fls. 187/189v, na qual figura outorgante Celso Leopoldo Koeche, inscrito no CPF nº 133.***.***-72, como procuradora Lua Rodrigues Nunes, inscrito no CPF nº 093.***.***-38, e que tem como objeto vinte e três imóveis sob matrícula concernentes ao Oficial de Registro de Imóveis da Comarca de Sombrio/SC; - Procuração Pública lavrada em 11/12/2023, no livro 0915, fls. 122/123, na qual figura outorgante Celso Leopoldo Koeche, inscrito no CPF nº 133.***.***-72, como procuradora Luan Rodrigues Nunes, inscrito no CPF nº 093.***.***-38, e que tem como objeto imóvel sob matrícula 65.772, concernentes ao Oficial de Registro de Imóveis da Comarca de Sombrio/SC.

[↑ Voltar ao índice](#)

COMUNICADO CG Nº 713/2024

CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA DO ESTADO DE TOCANTINS

COMUNICADO CG Nº 713/2024 PROCESSO Nº 2024/120555 – CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA DO ESTADO DE TOCANTINS A Corregedoria Geral da Justiça COMUNICA, para conhecimento geral, o recebimento de informações do Órgão supramencionado, noticiando a comunicação do Oficial de Registro de Imóveis e Tabelionato 1º de Notas da Comarca de Peixe/TO, acerca de supostas ocorrências de fraudes em reconhecimentos de firmas, atribuído ao Ofício de Registro Civil das Pessoas Naturais e Tabelionato de Notas da Comarca de Rio Verde/GO, dos parceiros outorgados R.B, inscrito no CPF nº 815.***.***-15, e Alizete Terezinha Gomes, inscrita no CPF nº 044.***.***-65, em Instrumento Particular de Parceria Agrícola, datado de 03/05/2021,

no qual figuram como parceiros outorgantes Milton Gomes Rocha, inscrito no CPF nº 070.***.***-14, Andreza M.H.G.R, inscrita no CPF nº 213.***.***-32, e Helena Gomes Macedo Rocha, inscrita no CPF nº 170.***.***-53, e que tem como objeto imóvel sob matrícula nº 4-6521, concernente ao Oficial de Imóveis da Comarca de Peixe/TO, tendo em vista que houve adulteração do reconhecimento de firma original.

[↑ Voltar ao índice](#)

COMUNICADO CG Nº 712/2024 **CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA DO ESTADO DE GOIÁS**

COMUNICADO CG Nº 712/2024 PROCESSO Nº 2024/120494 – CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA DO ESTADO DE GOIÁS A Corregedoria Geral da Justiça COMUNICA, para conhecimento geral, o recebimento de informações do Órgão supramencionado, noticiando acerca de suposta ocorrência de fraude em Procuração Pública lavrada junto ao Tabelionato de Notas e Protesto de Títulos, Oficialato de Registros de Contratos Marítimos da Comarca de Iaciara/GO, em 26/08/2024, livro 40, fls. 44/44v, na qual figuram como outorgantes J.C.R, inscrito no CPF nº 083.***.***-72, e C.R.P.R, inscrita no CPF nº 607.***.***-91, como procurador P.L.A, inscrito no CPF nº 034.***.***-80, e que tem como objeto imóvel sob matrícula nº 51.583, concernente ao Registro de Imóveis da 4ª Circunscrição de Goiânia/GO, tendo em vista que os referidos outorgantes desconhecem a lavratura do referido documento.

[↑ Voltar ao índice](#)

COMUNICADO CG Nº 711/2024 **CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA DO ESTADO DE SANTA CATARINA**

COMUNICADO CG Nº 711/2024 PROCESSO Nº 2024/119516 – CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA DO ESTADO DE SANTA CATARINA A Corregedoria Geral da Justiça COMUNICA, para conhecimento geral, o recebimento de informações do Órgão supramencionado, noticiando a comunicação do Escrivania de Paz do 3º Subdistrito de Saco dos Limões da Comarca de Florianópolis/SC, acerca de suposta ocorrência de fraude em reconhecimento de firma, atribuído à referida unidade, da outorgante Ana Claudia da Silva, inscrita no CPF nº 753.***.***-53, em Instrumento Particular de Procuração, datado de 08/19/2011, no qual figura como outorgado C.C.M.L, inscrito no CPF nº 032.***.***-07, e que tem como objeto o veículo CHEVROLET/CELTA 1.0 L LS, placa MITIU 1976, RENAVAM nº 344158284, 2011/2011, mediante falsificação ou reutilização de selo, emprego de sinal público fora dos padrões, bem como a referida outorgante não possui ficha de firma arquivada na Serventia.

[↑ Voltar ao índice](#)

COMUNICADO CG Nº 710/2024 **SÃO PAULO**

COMUNICADO CG Nº 710/2024 PROCESSO Nº 2024/98495 – SÃO PAULO – JUIZ DE DIREITO DA 2ª VARA DE REGISTROS PÚBLICOS A Corregedoria Geral da Justiça COMUNICA, para conhecimento geral, o recebimento de informações do Juízo supramencionado, noticiando acerca da suposta ocorrência de fraude em reconhecimento de firma por autenticidade, atribuído ao Oficial de Registro Civil das Pessoas Naturais e Tabelião de Notas do Distrito de Itaquera da referida Comarca, da vendedora Monalisa Firmino Carvalho de Abreu, inscrita no CPF nº 389.***.***-83, em Autorização para Transferência de Propriedade Veículo – DIGITAL, datada de 07/06/2024, do veículo I/CITROEN XSARA GLX 1.6I, 2001/2001, placa DGG6E68, RENAVAM nº 00776226436, na qual figura como compradora Maria Gorete Cavalcante dos Santos, inscrita no CPF nº 303.***.***-09, mediante

utilização de selo furtado nº RA1038AA0804898, concernente ao 4º Tabelião de Notas da Comarca da Capital, emprego de etiqueta, carimbo e sinal público fora dos padrões, bem como a referida vendedora não possui ficha de firma arquivada na Serventia

[↑ Voltar ao índice](#)

COMUNICADO CG Nº 709/2024 SÃO PAULO

COMUNICADO CG Nº 709/2024 PROCESSO Nº 2023/83043 – SÃO PAULO – JUIZ DE DIREITO DA 2ª VARA DE REGISTROS PÚBLICOS A Corregedoria Geral da Justiça COMUNICA, para conhecimento geral, o recebimento de informações do Juízo supramencionado, noticiando a comunicação do Oficial de Registro Civil das Pessoas Naturais do 33º Subdistrito - Alto Da Mooca – da referida Comarca, acerca de suposta ocorrência de fraude em Certidão de Casamento em Inteiro Teor, atribuída à referida unidade, em nome de A.P.A.E, matrícula nº 115295 01 55 1922 2 00012 137 0003737 94, datada de 28//02/2023, livro B-12, fls. 137v, nº 3737, mediante montagem fraudulenta dos elementos formadores do ato, em especial a reutilização de selo nº 115295CE000000023598023Q.

[↑ Voltar ao índice](#)

DICOGE 3.1 - COMUNICADO CG Nº 702 /2024 DECLARAÇÃO DE EXCEDENTE DE RECEITA EM RAZÃO DE SUSPENSÃO/ AFASTAMENTO DE TITULARES DE UNIDADES EXTRAJUDICIAIS

COMUNICADO CG Nº 702 /2024 PROCESSO DIGITAL Nº 2022/127959 – DECLARAÇÃO DE EXCEDENTE DE RECEITA EM RAZÃO DE SUSPENSÃO/ AFASTAMENTO DE TITULARES DE UNIDADES EXTRAJUDICIAIS A CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA COMUNICA aos(às) MM. Juízes(as) Corregedores(as) Permanentes do Estado de São Paulo que o teto remuneratório fixado pelo CNJ a Interinos(as), nos termos dos Provimentos nº 45/2015 e 76/2018 e 149/2023, se aplica aos(às) Substitutos(as) que respondem pela unidade extrajudicial durante o período do cumprimento de pena de suspensão/afastamento do Titular. COMUNICA, AINDA, que os(as) Substitutos(as) dos(as) Titulares das delegações/Interventores(as), por intermédio dos(as) MM. Juízes(as) Corregedores(as) Permanentes, deverão informar sobre o recolhimento ou não de excedente de receita no período da suspensão/afastamento, informando as datas exatas do início e fim do cumprimento da penalidade/intervenção. Observadas suas peculiaridades, a prestação de contas do substituto do Titular suspenso poderá se utilizar da planilha disponível por link no Portal do Extrajudicial, destinada às unidades vagas. A prestação de contas do(a) Interventor(a) se dará com base no Livro Caixa, ao final do afastamento do Titular, subordinando-se ao resultado do Processo Administrativo Disciplinar instaurado COMUNICA, FINALMENTE, que os documentos devem ser encaminhados única e exclusivamente pelo e-mail dicoge@tjsp. jus.br (DJE 27, 30/09 e 01/10/2024)

[↑ Voltar ao índice](#)

DICOGE 3.1 - COMUNICADO CG Nº 701 /2024 UNIDADES VAGAS

COMUNICADO CG Nº 701 /2024 PROCESSO DIGITAL Nº 2022/127959 – UNIDADES VAGAS – DECLARAÇÃO DE EXCEDENTE DE RECEITA A CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA, nos termos dos Provimentos CNJ nos 45/2015, 76/2018 e 149/2023, COMUNICA aos(às) Interinos(as) responsáveis por unidades extrajudiciais vagas

do Estado de São Paulo e a seus respectivos MM. Juízes(as) Corregedores(as) Permanentes que, em 10/10/2024, encerra-se o prazo para o recolhimento ao FEDTJ dos valores apurados como excedente de receita relativos ao 3º trimestre de 2024 e que, em 10/11/2024, encerra-se o prazo para o envio da prestação de contas pertinente, instruída com os documentos obrigatórios, nos termos do Comunicado CG nº 117/2023 e conforme esclarecimentos abaixo; COMUNICA, MAIS, que os links de acesso aos modelos a serem utilizados para a prestação de contas pertinente, bem como ao roteiro de preenchimento acompanham a disponibilização deste Comunicado no Portal do Extrajudicial; COMUNICA, MAIS, que com a edição do Comunicado CG nº 423/2024, torna-se obrigatória, para as unidades vagas, na Declaração Mensal do Portal do Extrajudicial, a inserção de documentos comprobatórios das despesas realizadas e de outras receitas recebidas pela serventia; COMUNICA, MAIS, que a apresentação obrigatória das certidões de regularidade fiscal deve observar as seguintes condições: a) As certidões requisitadas junto à Receita Federal, à Caixa Econômica Federal (FGTS) e ao Tribunal Superior do Trabalho devem ser expedidas com base no CPF do(a) Interino(a); b) A certidão requisitada junto à Secretaria da Fazenda do Estado de São Paulo deve ser expedida com base no CNPJ da serventia; c) A certidão requisitada junto à Fazenda Municipal deve ser expedida com base no CNPJ da serventia, ou no número da Inscrição Municipal, conforme regra incidente no Município da unidade. d) Nos casos em que haja impossibilidade de expedição de certidões em razão de existência de débitos não atrelados à gestão do(a) Interino(a), deve o(a) responsável prestar declaração, com os devidos esclarecimentos e com a ciência do(a) MM. Juiz(a) Corregedor Permanente; A CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA ALERTA os(as) Interinos(as) que é vetada qualquer alteração na planilha de cálculo que deve apurar o valor recolhido como excedente de receita, sendo permitida, tão somente, a inserção dos valores pertinentes. A ação tendente a alterar a estrutura da planilha pode ensejar a instauração de expediente apto a apurar a ocorrência de quebra de confiança, nos termos do item 12, do Capítulo XIV, Tomo II, das NSCGJ; COMUNICA, MAIS, que é obrigatória a observância do Comunicado CG 117/2023; COMUNICA, MAIS, que, nos termos do Art. 71-H do Provimento CNJ nº 149/2023, o teto de remuneração aplicável aos Interinos independe do exercício de múltiplas interinidades; COMUNICA, FINALMENTE, que os documentos devem ser encaminhados única e exclusivamente pelo e-mail dicoge@tjsp. jus.br. (DJE 27, 30/09 e 01/10/2024)

[↑ Voltar ao índice](#)

DICOGE 5.1 - PROCESSO Nº 2024/104509 CAMPINAS

Dicoge 5.1 PROCESSO Nº 2024/104509 (origem nº 0020073-39.2023.8.26.0114) - CAMPINAS - W. S. C. DECISÃO: Vistos. Aprovo o parecer apresentado pela MM. Juíza Assessora da Corregedoria e por seus fundamentos, ora adotados, rejeito os embargos de declaração. Dê-se ciência do parecer e desta decisão, a qual serve como ofício, ao Juiz Corregedor Permanente. Arquivem-se os autos oportunamente. São Paulo, 27 de setembro de 2024. (a) F.L, Corregedor Geral da Justiça. ADV.: A.C.B, OAB/SP 99.296 e A.C.B.S, OAB/SP 298.183.

[↑ Voltar ao índice](#)

DICOGE 1 - CORREGEDORES PERMANENTES Editais de Corregedores Permanentes

CORREGEDORES PERMANENTES Diante do decidido em expedientes próprios, publicam-se os Editais de Corregedores Permanentes que seguem: SETOR DE UNIFICAÇÃO DE CARTAS PRECATÓRIAS CÍVEIS, DE FAMÍLIA E DE ACIDENTES DO TRABALHO - CAPITAL RESPONDE: Doutora ANA PAULA MEZZINA FURLAN – MMª. Juíza de Direito Auxiliar da Capital (no período de 01/10/2024 a 15/10/2024) SÃO JOSÉ DO RIO PRETO Diretoria do Fórum Secretaria Ofício de Distribuição Judicial 1ª Vara Cível Unidade de Processamento Judicial – UPJ I – 1ª a 5ª Varas Cíveis (executa os serviços auxiliares das 1ª a 5ª Varas Cíveis) 1º Tabelião de Notas 2º Tabelião de Notas 2ª Vara Cível Oficial de Registro Civil das Pessoas Naturais e Tabelião de Notas do Município de Iguapé 3ª Vara Cível Oficial de Registro Civil das Pessoas Naturais e Tabelião de Notas do Município de Bady

Bassit 4ª Vara Cível 3º Tabelião de Notas 5ª Vara Cível Oficial de Registro Civil das Pessoas Naturais e Tabelião de Notas do Município de Guapiaçu 6ª Vara Cível 1º Tabelião de Protesto de Letras e Títulos 2º Tabelião de Protesto de Letras e Títulos 7ª Vara Cível 4º Tabelião de Notas 8ª Vara Cível Oficial de Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica 9ª Vara Cível Oficial de Registro Civil das Pessoas Naturais e Tabelião de Notas do Município de Uchôa 10ª Vara Cível Unidade de Processamento Judicial – UPJ II – 6ª a 10ª Varas Cíveis (executa os serviços auxiliares das 6ª a 10ª Varas Cíveis) Oficial de Registro Civil das Pessoas Naturais e Tabelião de Notas do Município de Cedral 1ª Vara da Família e das Sucessões Oficial de Registro Civil das Pessoas Naturais e de Interdições e Tutelas do 1º Subdistrito da Sede 2ª Vara da Família e das Sucessões Unidade de Processamento Judicial – UPJ – 1ª a 4ª Varas da Família e das Sucessões (executa os serviços auxiliares das 1ª a 4ª Varas da Família e das Sucessões) Oficial de Registro Civil das Pessoas Naturais do 3º Subdistrito da Sede 3ª Vara da Família e das Sucessões Oficial de Registro Civil das Pessoas Naturais e Tabelião de Notas do Distrito de Engenheiro Schmidt 1º Oficial de Registro de Imóveis 2º Oficial de Registro de Imóveis 4ª Vara da Família e das Sucessões Oficial de Registro Civil das Pessoas Naturais do 2º Subdistrito da Sede 1ª Vara da Fazenda Pública Serviço Anexo das Fazendas (executa os serviços auxiliares das 1ª e 2ª Varas da Fazenda Pública) Setor das Execuções Fiscais Anexo do Juizado Especial da Fazenda Pública 2ª Vara da Fazenda Pública Vara do Juizado Especial Cível Juizado Especial Cível 1ª Vara Criminal 1º Ofício Criminal 2ª Vara Criminal 2º Ofício Criminal 3ª Vara Criminal 3º Ofício Criminal 4ª Vara Criminal 4º Ofício Criminal 5ª Vara Criminal 5º Ofício Criminal Júri Vara da Infância e da Juventude Ofício da Infância e da Juventude (CASA São José do Rio Preto – Centro de Atendimento Socioeducativo ao Adolescente de São José do Rio Preto) (CASA de Semiliberdade São José do Rio Preto – Centro de Atendimento Socioeducativo ao Adolescente de Semiliberdade São José do Rio Preto) Vara das Execuções Criminais Ofício das Execuções Criminais Vara de Violência Doméstica e Familiar Contra a Mulher Ofício de Violência Doméstica e Familiar Contra a Mulher Polícia Judiciária (rodízio bienal instituído pelo Prov. CSM nº 1894/11 – de 29/06/2023 a 28/06/2025)

[↑ Voltar ao índice](#)

SEMA 1.2.1 - SUSPENSÃO DO EXPEDIENTE CAMPINAS

SEMA 1.2.1 O Excelentíssimo Senhor Desembargador Presidente do Tribunal de Justiça, em 30/09/2024, autorizou o que segue: CAMPINAS - suspensão do expediente presencial, a partir das 12h50, e dos prazos dos processos físicos no dia 30 de setembro de 2024. NOTA: Todas as atividades de magistrados, servidores, estagiários e colaboradores serão realizadas em trabalho remoto. As regularizações das frequências dos servidores devem observar as orientações da SGP, conforme aviso no sistema de frequência

[↑ Voltar ao índice](#)

PROCESSOS ENTRADOS EM 27/09/2024 Apelação Cível; Comarca: São Paulo

PROCESSOS ENTRADOS EM 27/09/2024 1085702-48.2024.8.26.0100; Processo Digital. Petições para juntada devem ser apresentadas exclusivamente por meio eletrônico, nos termos do artigo 7º da Res. 551/2011; Apelação Cível; Comarca: São Paulo; Vara: 1ª Vara de Registros Públicos; Ação: Dúvida; Nº origem: 1085702-48.2024.8.26.0100; Assunto: Registro de Imóveis; Apelante: Fundo de Investimentos em Direitos Creditórios Não Padronizados Multissetorial BS NP; Advogada: J.M.C (OAB: 369130/SP); Apelado: 5º Oficial de Registro de Imóveis da Comarca da Capital

[↑ Voltar ao índice](#)

Pedido de Providências - REGISTROS PÚBLICOS

Processo 0005701-30.2023.8.26.0100 - Pedido de Providências - REGISTROS PÚBLICOS - J.E.C.F.S.P. - C.C.M. - - G.R.D.S.S. e outro - Juiz(a) de Direito: L.A.B VISTOS, Trata-se de pedido de providências noticiando a abertura de cartão de assinaturas e reconhecimentos de firma em nome de GISELA R. D. S. S., CPF nº 115.***.***-41, com fulcro em documento de identificação falso. Os autos foram instruídos com os documentos de fls. 02/24, referente a processo que tramita perante o Juizado Especial Cível de Santana do Parnaíba, SP. Manifestou-se a então Senhora Interina do Registro Civil das Pessoas Naturais do 12º Subdistrito - Cambuci, desta Capital, noticiando que a eventual falsidade fora comunicada à Serventia por pessoa que se identificou como cônjuge da indicada vítima, sendo logo realizado o bloqueio cautelar e provisório do cartão de firmas; contudo, o interessado não apresentou à Unidade qualquer documento comprobatório de sua situação ou da fraude que tentava anunciar, de modo que a Designada não obteve elementos suficientes para realizar a comunicação a esta Corregedoria Permanente (fls. 38/39). Habilitou-se nos autos SICOOB UniMais CENTRO LESTE PAULISTA, parte interessada em razão do contrato em que reconhecida a firma de GISELA, requerendo, em suma, a responsabilização da Serventia pela abertura do cartão de firmas (fls. 68/71). Sobreveio cópia do cartão de firmas aberto em nome de GISELA, bem como cópia do documento de identificação utilizado (fls. 139/142). O IIRGD noticiou a falsidade do documento de identificação (RG) apresentado à Serventia Extrajudicial (fls. 151/153). Destaco que a fotografia contida no documento falso e a fotografia arquivada pelo IIRGD trazem pessoas diversas. Foi juntada cópia do fraudado reconhecimento de firma (fls. 239). O Ministério Público acompanhou detalhadamente o feito e apresentou parecer pugnano pelo arquivamento do expediente (fls. 249/260). É o relatório. Decido. Cuidam os autos de expediente noticiando a abertura de cartão de assinaturas e reconhecimento de firma em nome de GISELA R. D. S. S., CPF nº 115.***.***-41, com fulcro em documento de identificação falso. De início, refaço às partes interessadas a observação de que a matéria posta em controvérsia no bojo dos presentes autos é objeto de apreciação, como pedido de providências, no limitado campo de atribuição desta Corregedoria Permanente, que desempenha, dentre outras atividades, a verificação dos cumprimentos dos deveres e obrigações dos titulares de delegações afetas à Corregedoria Permanente desta 2ª Vara de Registros Públicos da Capital. Assim, no que tange à matéria correcional, verifica-se dos autos que a ficha de firma em nome da referida usuária foi depositada perante a serventia do Subdistrito de Cambuci, Capital, aos 17.05.2021, com fundamento no documento copiado às fls. 141, confirmadamente falso pelo IIRGD. Com base no cartão de assinaturas, foi praticado ao menos um ato de reconhecimento de firma por autenticidade, na mesma data da abertura da firma, em contrato de empréstimo. À época dos fatos, a Unidade encontrava-se vaga. Com efeito, afirmou a então Sra. Designada que, uma vez ciente da suposta fraude, tratou de imediatamente impor o bloqueio cautelar ao cartão de firmas, de modo a evitar novo ato com fulcro no documento. A Senhora Titular, que assumiu a delegação em outubro de 2023, veio aos autos para informar que, após sua investidura, adotou diversas medidas internas para evitar a repetição de fatos assemelhados. Em especial, apontou que contratou treinamento especializado em identificação de fraudes para os colaboradores do setor de firmas, que contou com avaliação individual e confecção de material de apoio e consulta. O Ministério Público opinou pelo arquivamento do expediente, considerando-se a vacância da unidade à época dos fatos e as novas medidas adotadas pela atual Sra. Titular. Pois bem. Restou positivada a falsidade na abertura da ficha de firma em nome de GISELA R. D. S. S., CPF nº 115.***.***-41, que teve como seu fundamento documento de identificação forjado. Determino, assim, o cancelamento do cartão de assinaturas, mantendo-se o documento em arquivo, em caso de eventual necessidade de futuras averiguações pela Autoridade Policial. Destaco que o documento de identificação da parte foi regularmente requisitado e encontra-se devidamente arquivado, juntamente ao cartão, em Cartório, não se verificando que a falsificação foi grosseira ou aparente, não indicando evidente fraude. Foi apenas o IIRGD, com base em análise apurada do documento, que pôde concluir pela sua falsidade. Ademais, os fatos remontam a período que antecedeu a investidura da atual Sra. Titular, não havendo que se falar em falha funcional da Sra. Delegatária, que não se encontrava à frente da serventia. Não obstante, consigno à Senhora Titular que se mantenha rigidamente atenta e zelosa na orientação e fiscalização dos prepostos sob sua responsabilidade, de modo a evitar a repetição de fatos assemelhados. Destarte, à minguia de medida correcional a ser instaurada, determino o arquivamento dos autos. Outrossim, encaminhe-se cópia desta r. Sentença, bem como da manifestação ministerial de fls. 259/260, à d. Autoridade Policial competente e ao MM. Juízo da Vara do Juizado Especial Cível de Santana do Parnaíba, SP, para ciência. Encaminhe-se cópia integral dos autos à Egrégia Corregedoria Geral da Justiça, por e-mail, servindo a presente sentença como ofício. Ciência à Senhora Titular e ao Ministério Público. P.I.C. - ADV: C.C.M (OAB 182382/SP), M.J.B (OAB 257702/SP), L.F.N (OAB 257696/SP), P.C.A.F (OAB 143678/SP)

